



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus São João Evangelista
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Coordenação de Contratos
 Avenida Primeiro de Junho - Bairro Centro - CEP 39705-000 - São João Evangelista - MG
 (33) 3412-2958 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 85/2019/SJR

Processo nº: 23214.001808/2019-12

Pregão Eletrônico nº: 15/2019

Processo nº: 23214.001469/2019-74

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - **CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0006-87**, com Sede à Avenida Primeiro de Junho, nº 1043, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP nº 39705-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA**, neste ato representado por seu Diretor Geral **José Roberto de Paula**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2.775.736, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 521.024.676-00, residente e domiciliado à Rua Jaime Nunes de Miranda, nº 23, Bairro Centro, em São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, CEP 39705-000, nomeado pela Portaria Nº 1.329 de 22 de setembro de 2015, publicado no DOU de 23 de setembro de 2015, Seção 2, pag.19, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 15/2019, processada sob o nº 23214.001469/2019-74**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **VERA LUCIA DE ARRUDA RODRIGUES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.061.890/0001-68**, estabelecida à Rua Martinópolis, nº 1304, Bairro Jardim Del Rey, em Catanduva, Estado de São Paulo, CEP nº 15802-040, neste ato, representada pelo Senhor **Vera Lucia de Arruda Rodrigues**, portador da Carteira de Identidade nº 15.519.065, expedida pela SSP - SP e do CPF nº 043.616.208-30, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista**, conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2019 e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Objeto Licitado	Eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, destinados ao IFMG - Campus São João Evangelista.				
Item	Descrição	Unidade de	Quantidade	Valor	Valor

		Fornecimento		Unitário	Global
17	ADESIVO USO GERAL	Unidade	30	R\$ 6,49	R\$ 194,70
Marca: PISAFIX Fabricante: PISAFIX Modelo / Versão: PISAFIX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC. ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC - ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC FRASCO C/ PINCEL 175G.					
31	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	30	R\$ 13,64	R\$ 409,20
Marca: LUCONI Fabricante: LUCONI Modelo / Versão: LUCONI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Assento para vaso sanitário em PVC almofadada. Sugestão comercial: ASTRA ou equivalente.					
94	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 45" PVC, 40 mm, para esgoto					
96	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	165	R\$ 0,18	R\$ 29,70
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho 90" PVC, 20 mm, soldável					
101	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	15	R\$ 0,84	R\$ 12,60
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Joelho BR 3/4 pol. rosqueável					
132	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	09	R\$ 20,88	R\$ 187,92
Marca: REMADI Fabricante: REMADI Modelo / Versão: REMADI					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Luva união 1 pol. Galv. Luva de união galvanizada cônica de 1 pol.

182	PLACA PARA CONSTRUCAO	Unidade	30	R\$ 0,41	R\$ 12,30
-----	-----------------------	---------	----	----------	-----------

Marca: PLASTILIT

Fabricante: PLASTILIT

Modelo / Versão: PLASTILIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tee 25 mm soldável PVC

Total do Fornecedor:

R\$ 873,12

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **com início na data de 14/10/2019 e encerramento em 14/10/2020**, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

São João Evangelista, 18 de Outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE ARRUDA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 31/10/2019, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Oliveira, Testemunha**, em 01/11/2019, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gracilane Elnaide de Lima, Testemunha**, em 01/11/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0431558** e o código CRC **1B47DED0**.